



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 5.026

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Volta Redonda
para o Exercício Financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica, por esta lei, estimada a Receita e fixada a Despesa em R\$ 998.707.000,00 (novecentos e noventa e oito milhões, setecentos e sete mil reais) no Orçamento do Município de Volta Redonda, para o exercício financeiro de 2014.

Artigo 2º. O Sumário Geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de Governo obedece ao seguinte desdobramento:

I. RECEITAS:

a)	MUNICIPAIS:		
	1) Tributária	R\$	137.051.000,00
	2) Contribuição	R\$	23.735.000,00
	3) Patrimonial	R\$	6.990.000,00
	4) Industrial	R\$	960.000,00
	5) Serviços	R\$	76.312.000,00
	6) Outras Receitas Correntes	R\$	112.228.000,00
	7) Alienação de Bens	R\$	1.215.000,00
	8) Operações de Crédito	R\$	60.905.000,00
b)	TRANSFERIDAS:		
	1) Transf. Correntes	R\$	549.634.000,00
	2) Transf. de Capital	R\$	91.937.000,00
c)	Deduções FUNDEB	- R\$	62.260.000,00
d)	TOTAL	R\$	998.707.000,00



LEI MUNICIPAL N° 5.026

.02

II. DESPESAS:

a)	Legislativa	R\$	30.610.000,00
b)	Administração	R\$	168.442.000,00
c)	Segurança Pública	R\$	395.000,00
d)	Assistência Social	R\$	46.857.000,00
e)	Previdência Social	R\$	47.404.000,00
f)	Saúde	R\$	296.158.000,00
g)	Trabalho	R\$	1.590.000,00
h)	Educação	R\$	177.284.000,00
i)	Cultura	R\$	7.290.000,00
j)	Urbanismo	R\$	20.844.000,00
k)	Habitação	R\$	2.973.000,00
l)	Saneamento	R\$	77.579.000,00
m)	Gestão Ambiental	R\$	5.436.000,00
n)	Agricultura	R\$	170.000,00
o)	Comunicações	R\$	5.576.000,00
p)	Energia	R\$	12.420.000,00
q)	Transporte	R\$	54.023.000,00
r)	Desporto e Lazer	R\$	22.508.000,00
s)	Encargos Especiais	R\$	21.148.000,00
t)	TOTAL	R\$	998.707.000,00

Artigo 3º. O quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I da Lei Federal 4.320/64, apresenta o seguinte desdobramento:

I. RECEITA:

a)	Receita Corrente:	R\$	906.910.000,00
1)	Tributária	R\$	137.051.000,00
2)	Contribuição	R\$	23.735.000,00
3)	Patrimonial	R\$	6.990.000,00
4)	Industrial	R\$	960.000,00
5)	Serviços	R\$	76.312.000,00
6)	Outras Receitas Correntes	R\$	112.228.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 5.026

.03

7) Transf. Correntes	R\$	549.634.000,00
b) Receita de Capital:	R\$	154.057.000,00
1) Alienação de Bens	R\$	1.215.000,00
2) Transf. de Capital	R\$	91.937.000,00
c) Deduções FUNDEB	- R\$	62.260.000,00
d) TOTAL	R\$	998.707.000,00
e) Superávit Corrente	R\$	90.865.000,00
II. DESPESA:		
a) Despesa Corrente:	R\$	816.045.000,00
1) Pessoal e encargos Sociais	R\$	423.283.000,00
2) Juros e Encargos da Dívida	R\$	5.075.000,00
3) Outras Despesas Corrente	R\$	387.687.000,00
b) Despesa de Capital:	R\$	182.562.000,00
1) Investimentos	R\$	161.709.000,00
2) Inversões Financeiras	R\$	3.000.000,00
3) Amortização da Dívida	R\$	17.853.000,00
c) Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
d) Total	R\$	998.707.000,00



LEI MUNICIPAL Nº 5.026

.04

Parágrafo Único: As Receitas de Capital e Corrente se apresentam de forma resumida no quadro abaixo:

RECEITAS			DESPESAS		
Correntes	R\$	906.910.000,00	Correntes	R\$	816.045.000,00
Capital	R\$	154.057.000,00	Capital	R\$	182.562.000,00
Deduções FUNDEB	R\$	(62.260.000,00)	Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	998.707.000,00	TOTAL	R\$	998.707.000,00

Artigo 4º. A arrecadação da receita obedecerá a legislação vigente, a saber:

- I. tributos de competência municipal, que foram instituídos pela Lei 1896/84 (Código Tributário Municipal), com alterações introduzidas pelas Leis 1906/84, 1970/84, 2049/85, 2081/85, 2394/89, 2395/89, 2431/89, 2490/89, 2494/89, 2495/89, 2593/90, 2664/91, 2719/91, 3131/94 e 3135/95;
- II. contribuições sociais conforme estabelecido pelas Leis 1975/85 e 2595/90;
- III. rendimentos sobre o patrimônio econômico (Receita Patrimonial, de Serviços e Alienações) nos termos da Lei Federal 10406/2002 (Código Civil) e da Lei Orgânica Municipal;
- IV. repasses financeiros transferidos de outras pessoas de direito público interno conforme art. 158 e 159, da Constituição Federal.

Artigo 5º. O Poder Executivo fica autorizado a repassar aos órgãos da Administração Descentralizada os recursos necessários à manutenção e operacionalização desses órgãos, bem como os referentes aos investimentos a serem realizados através desses órgãos.

Artigo 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, através de decretos, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, em compatibilidade com o artigo 25 da Lei Municipal 4.964/13, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal



ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 5.026

.05

Demonstrativo da Compatibilidade das Metas Fiscais
(Resultado Nominal e Primário) estabelecidas nas
previsões orçamentárias da
LDO e da LOA para 2014

LDO		LOA	
Receita Prevista	888.102.000,00	Receita Prevista	998.707.000,00
(-) Aplicações Financeiras	148.000,00	(-) Aplicações Financeiras	6.990.000,00
Receita Fiscal	887.954.000,00	Receita Fiscal	991.717.000,00
Despesa Prevista	653.076.000,00	Despesa Prevista	998.707.000,00
(-) Amortização da Dívida	12.849.000,00	(-) Amortização da Dívida	17.853.000,00
(-) Juros e Encargos	2.496.000,00	(-) Juros e Encargos	5.075.000,00
Despesa Fiscal	637.731.000,00	Despesa Fiscal	975.779.000,00
Resultado Primário	250.223.000,00	Resultado Primário	15.938.000,00
Resultado Nominal	(50.299.000,00)	Resultado Nominal	(12.778.000,00)

OBS.: A diferença expressiva entre os resultados primários ocorrem em função de que as previsões das despesas na LDO, foram realizadas com base nas despesas liquidadas.